



Prefeitura Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 2.790, DE 02.04.98

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Corretores de Imóveis de Ubá, com sede nesta cidade.


O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Corretores de Imóveis de Ubá, com sede nesta cidade, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 02 de abril de 1998.


Narciso Paulo Michelli
Prefeito de Ubá

)

)

)